

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO					
Tipificação Resumida:	Código Enquadramento:				
Entregar o veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão.			510-01		
Amparo Legal:					
Art. 163 c/c 162, VI.					
Tipificação do Enquadramento					
	pessoa nas condições previstas				
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de Trânsito:		
Gravíssima	Multa	Retenção do veículo até a apresentação de condutor	Transito:		
Gravissima	ividita	habilitado. (Vide Parte Geral			
		deste Manual).	NÃO		
Infrator:	Competência:				
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito	Estadual e Rodoviário.			
Pontuação:	Constatação da Infração:				
7	Mediante abordagem.				
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:		
1. Proprietário que entregar	1. Proprietário ausente ou	1. A conduta "entregar" exige	1. Lavrado o AIT nº		
a direção do veículo a pessoa	proprietário pessoa jurídica,	a presença do proprietário	xxxxxxxxxx do art. 162, VI.		
que não esteja fazendo uso	utilizar enquadramento	junto ao condutor, no			
de lentes corretoras de visão	específico: 515-01, art. 164	momento da abordagem.			
(óculos ou lentes de contato), conforme exigido	c/c 162, VI.	2. A conduta "permitir"			
no documento de	2. Quando não for possível	caracteriza-se pela ausência do			
habilitação.	constatar a falta do uso de	proprietário junto ao			
	lentes corretoras de visão.	condutor, no momento da			
		abordagem.			
	3. Proprietário que entregar				
	a direção do veículo à pessoa	3. Em caso de veículo objeto			
	com incapacidade física ou	de penhor ou de contrato de			
	mental temporária, que	arrendamento mercantil,			
	comprometa a segurança do	comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado			
	trânsito, utilizar enquadramento específico:	ao financiamento do veículo, o			
	517-70, art. 166.	possuidor, registrado no órgão			
		executivo de trânsito do			
	4. Proprietário que entregar	Estado ou Distrito Federal,			
	a direção do veículo à pessoa	equipara-se ao proprietário do			
	que esteja descumprindo	veículo.			
	quaisquer das seguintes	_			
	restrições no documento de	4. A autuação neste			
	habilitação: "vedado dirigir em rodovias e vias de	enquadramento deve ser			
	trânsito rápido", "vedado	precedida pela lavratura do auto da infração no			
	dirigir após o pôr-do-sol" ou	enquadramento 505-31, art.			
	"outras restrições", utilizar	162, VI.			
	enquadramento específico:	,			
	517-70, art. 166.				
	5. Quando a pessoa que				
	entregou a direção do				
	veículo não for o				

	proprietário, utilizar enquadramento específico: 515-01, art. 164 c/c 162, VI.		
	6. Quando o proprietário do veículo for o condutor, utilizar o enquadramento específico: 505-31, art.162, VI.		
Informações Complementares:			
Não há.			